



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-PREVCOM Nº 055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, **ADMITE, a partir de 18 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, **RUBERLÂNIA FREITAS FREIRE DOS SANTOS, RG. 50.345.397-3**, para exercer o emprego público em confiança de Assistente Previdência Complementar em conformidade com o Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012 .....

.....

.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente